



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1671

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Página 1 de 7

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5

### PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE

### TELEFONES ÚTEIS

<b>Vice-Prefeita</b> CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Prefeita	(067) 3465 1133
<b>Chefe de Gabinete do Prefeito</b> EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
<b>Procurador Geral</b> JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
<b>Secretária Municipal de Administração</b> TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Correios	(067) 3465 1212
<b>Secretário Municipal de Finanças</b> ROGÉRIO DA SILVA	CRAS	(067) 3465 1019
<b>Secretário Municipal de Planejamento</b> FERNANDO CAMILO DO CARMO	CREAS	(067) 3465 1152
<b>Secretária Municipal de Educação e Cultura</b> ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	DETRAN	(067) 3465 1108
<b>Secretário Municipal de Saúde</b> CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	Energisa	(067) 3465 1401
<b>Secretária Municipal de Assistência Social</b> ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
<b>Secretário Municipal de Infraestrutura</b> RODRIGO FELIX DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
<b>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural</b> FERNANDO ALVES DE ARAÚJO	Polícia Civil	(067) 3465 1121
<b>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo</b> ALEX BARBOSA	Polícia Militar	(067) 3465 1122
<b>Controlador Geral</b> RAUL FERNANDO GARCIA	Sanesul	(067) 3465 1288
<b>Ouvidor Geral</b> JOSÉ CARLOS GOMES		
<b>Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo</b> CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

## LEI MUNICIPAL Nº 791, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a criação do programa de doação de kit de materiais de construção no âmbito do município de Jateí/MS, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado, no âmbito do município de Jateí/MS, o programa de doação de kit de materiais de construção para as 19 (dezenove) famílias contempladas no projeto Lote Urbanizado realizado pelo município de Jateí/MS em parceria com o Governo Estadual através Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB.

Art. 2º A doação do kit materiais de construção consiste em auxílio do município de Jateí/MS destinado à edificação de imóvel contendo 02 (dois) quartos, sala, cozinha e banheiro.

Art. 3º O kit de materiais de construção será composto pelos itens dispostos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O valor pecuniário de cada kit de materiais de construção alcançará o montante de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º Fica estabelecida a quantidade máxima de até 19 (dezenove) beneficiários a serem contemplados pela doação de kit de materiais de construção.

Art. 5º Será de acesso público a relação dos beneficiários das doações de kit de materiais de construção previsto no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A relação a que se refere o **caput** terá divulgação no Diário Oficial do município de Jateí - DIOJATEÍ.

Art. 6º As doações serão formalizadas em caráter pessoal e absolutamente intransferível, e sua concessão será limitada a uma única vez por beneficiário.

Art. 7º Compete ao Fundo Municipal de Investimento Social promover os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos originalmente destinados as doações de kit de materiais de construção mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 8º Caberá ao Fundo Municipal de Investimento Social em conjunto com engenheiro civil ou arquiteto do município, a fiscalização e acompanhamento da execução das doações, em todas as etapas.

Parágrafo único. Ao final da construção, engenheiro civil ou arquiteto do município emitirá parecer técnico final acerca da utilização dos materiais doados.

Art. 9º As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta de dotação orçamentária 05.017.08.244.0006.2008.3390.32.00.00.00 do Fundo Municipal de Investimento Social.

Art. 10. Eventuais omissões necessárias para o cumprimento desta Lei poderão ser regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 22 DE JANEIRO DE 2024.****ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****Relação de itens que compõe o kit de materiais de construção**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALVENARIA, TELhado, PISO E ESTRUTURA		

1.1	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO ROMANA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UNID.	1.100
1.2	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UNID.	30
1.3	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 SACO COM 50 KG	KG	2200
1.4	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2.025 CM²	M²	57
<b>2</b>	<b>HIDRÁULICA</b>		
2.1	CAIXA D'ÁGUA 500L COM TAMPA (POLIETILENO)	UNID.	1
2.2	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA	M	18
2.3	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA	M	12
<b>3</b>	<b>ELÉTRICA</b>		
3.1	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	10
3.2	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	80
3.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UNID.	1
3.4	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	15
3.5	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	35
3.6	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	300

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**Portarias**

**PORTARIA Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

*"Dispõe sobre designação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, em caráter de interinidade e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o afastamento do Secretário Municipal de Infraestrutura em virtude de férias, conforme a Portaria de nº 541/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** o servidor público municipal **ADRIANO MARCOS DA SILVA** ocupante do cargo em Comissão de Gerente Municipal de Obras Públicas Símbolo DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura,

para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria terá vigência do dia 08/01/2024 à 22/01/2024

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder o pagamento da diferença das verbas inerentes ao símbolo DAS-1 ao servidor ora designado, durante a vigência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 08 de janeiro de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

---

### PORTARIA Nº 009, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

*Altera período de férias de servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar período aquisitivo de férias do servidor **MÁRCIO ANDRADE THOMAZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe D, lotado na Controladoria Geral Municipal, elencado, na portaria 541/2023, para 10 dias restantes período aquisitivo de 16/03/2022 a 15/03/2023 e, período de gozo de 08/01/2024 à 17/01/2024 e 10 (dez) dias iniciais período aquisitivo 16/03/2023 a 15/03/2024, com período de gozo de 18/01/2024 à 27/01/2024, devendo retornar às suas respectivas funções em 28/01/2024.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladoria Geral Municipal, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 22 de janeiro de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

---

### PORTARIA Nº 010, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

*"Dispõe sobre designação de servidora para ocupar cargo de provimento em comissão, em caráter de interinidade e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o afastamento do Secretário Municipal de Finanças, em virtude de férias, conforme a Portaria de nº 541/2023;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora pública municipal **DIELLES VALENCIANO**, ocupante do cargo em Comissão de Gerente Municipal de Finanças, Símbolo DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria terá vigência do dia 08/01/2024 à 06/02/2024.

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder o pagamento da diferença das verbas inerentes ao símbolo DAS-1 ao servidor ora designado, durante a vigência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 08 de janeiro de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.2024**

**PROCESSO SELETIVO 001.2022**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16/02/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 16/02/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;

<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

s) Qualificação Cadastral no e-Social:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 22 de janeiro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003.2024**

<b>CARGO: PSICOLOGO</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	ROSANA CRISTINA DIAS DA SILVA
<b>CARGO: FISIOTERAPEUTA</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	FERNANDA HARUMI YASUNAKA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005.2024**  
**PROCESSO SELETIVO 002.2021**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, *CONVOCA* as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
  - b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
  - c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
  - e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
  - f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
  - g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
  - i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
  - j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
  - l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
  - m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
  - n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
  - o) Declaração de Bens;
  - p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
  - q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
  - r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
  - s) Qualificação Cadastral no e-Social:
- <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão

considerados desistentes.

Jateí/MS, 22 de janeiro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005.2024**

<b>CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
3º	ALDA ROSANEI ALMEIDA MELLO SANTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF \*\*\*298138\*\*) em 22/01/2024 às 10:05:39 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8aaa-f681-5be5-d3b3>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8aea-fe81-5be5-d3b3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1671, ano VII, veiculado em 22 de January de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF \*\*\*298138\*\*) em 22/01/2024 às 10:05:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8aea-fe81-5be5-d3b3>